



## EDITAL

### **Controlo da qualidade da água para consumo humano – Ano 2017: 3.º Trimestre**

Verificação de conformidade – n.º 1, art. 17.º, DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto

No âmbito do n.º1, artigo 17.º do D.L. n.º 306/2007, de 27 de Agosto e da alínea g) do n.º2, artigo 61.º do D.L. n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a entidade gestora fica obrigada a “publicitar, trimestralmente, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou na imprensa regional e na Internet, no prazo máximo de dois meses após o trimestre a que dizem respeito, os resultados analíticos obtidos na implementação do PCQA”.

No decurso do 3.º trimestre de 2017 foram efetuadas 85 colheitas em toda a rede de abastecimento do concelho, de que resultaram 910 análises de controlo de qualidade da água, efetuadas em laboratório externo acreditado.

De entre os resultados obtidos verificou-se a existência de dois incumprimentos ao valor paramétrico, relativamente ao parâmetro pH, resultados que foram devidamente verificados. Estes incumprimentos devem-se a alterações pontuais na qualidade da água bruta. A Autoridade de Saúde de Santarém emitiu um parecer acerca desta situação de valor de pH inferior a 6.5, onde é referido que não há perigo para a saúde pública a ingestão desta água, dado que os valores apresentados são muito próximos do valor paramétrico. Verificou-se também a ocorrência de um incumprimento ao valor paramétrico, relativamente ao parâmetro bactérias coliformes. A averiguação das causas deste incumprimento foi inconclusiva, dado que as análises posteriores não confirmaram o mesmo.

Na tabela 1 estão apresentados os resultados das análises efetuadas.

Santarém, 29 de Novembro de 2017

  
Teresa Ferreira  
Administradora Executiva

